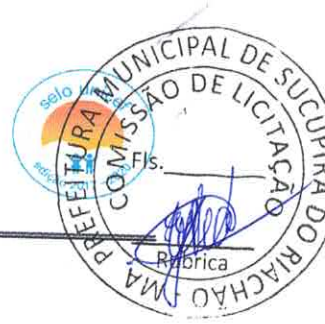




Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



TERMO DE DISPENSA

1. **Dispensa de Licitação nº 041/2021.**
2. **Objeto: Inscrição de Servidor no Curso e-Social na Prática para Órgãos Públicos, a ser ministrado em São Luis/MA, nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano.**
3. **Contratada: C F CARNEIRO LOPES - ME.**
4. **CNPJ: 02.235.088/0001-56.**
5. **Valor da Inscrição: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com **Parecer** da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a empresa: C F CARNEIRO LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.088/0001-56, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para inscrição de Servidor no curso e-Social na prática para órgãos Públicos, a ser realizado em São Luis/MA, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021.

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que a empresa mencionada é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:



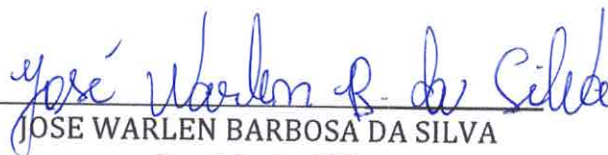
O preço da contratação no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização da empresa.

IV - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

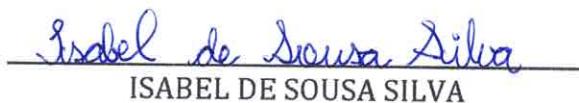
Sucupira do Riachão - MA, 30 de novembro de 2021.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Presidente CPL


ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO

Membro CPL


ISABEL DE SOUSA SILVA

Membro CPL